

RESOLUÇÃO Nº 79/87

Reajusta subsídio dos Vereadores

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica reajustado a partir de 1º de janeiro de 1987 a remuneração dos vereadores à Câmara Municipal de Rio Pomba, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25/75, modificada pelas Leis Complementares nºs. 38/79, 45/83 e 50/85.

Art. 2º- A despesa com a remuneração dos Vereadores no primeiro semestre de 1987 terá por base 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada, que atingiu no semestre referido o valor de CZ\$ 10.366.513,16 (dez milhões trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove cruzados e dezesseis centavos), de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar nº 50/85.

Art. 3º- Os subsídios mensais, parte fixa e variável, corresponderão a CZ\$ 6.282,50 (seis mil, duzentos e oitenta e dois cruzados e cinquenta centavos).

Art. 4º- A parte variável dos subsídios que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do seu total, será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e à participação / nas votações.

Art. 5º- O valor de cada sessão ordinária será / obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que / forem programadas no mês.

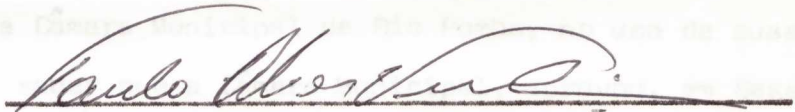
Art. 6º- As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro ao mês, no valor de cz\$ 52,00 conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 25/75.

Art. 7º- O Presidente da Câmara receberá, mensalmente, 2/3 (dois terços) dos subsídios a título de representação.

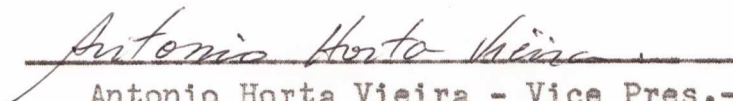
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

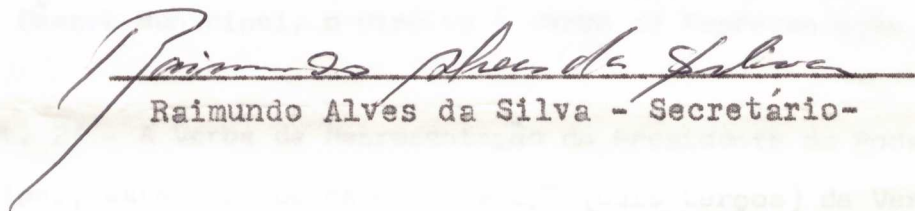
Sala das Sessões, em 18 de julho de 1987



Paulo Alves Vieira - Presidente-



Antonio Horta Vieira - Vice Pres.-



Raimundo Alves da Silva - Secretário-